



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES  
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **Avaliação Atuarial**

**Município de Guaçuí/ES**

**Brasília, julho de 2017.**

**Data-base: 31/dezembro/2016**

**CAIXA**

## ÍNDICE

1. Apresentação .....	5
2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....	6
2.1. Bases Legais .....	6
2.2. Bases Técnicas .....	6
2.3. Base de Dados .....	7
3. Depuração da Base de Dados .....	8
4. Perfil da População .....	8
4.1. Distribuição da População por Segmento .....	8
4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	10
4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas .....	13
5. Benefícios do Plano Previdenciário .....	14
6. Patrimônio do Plano .....	15
7. Custo Previdenciário .....	16
7.1. Benefícios em Capitalização .....	16
7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	17
7.3. Benefícios em Repartição Simples .....	18
7.4. Custo Normal Total .....	19
8. Plano de Custeio .....	21
8.1. Custo Normal .....	21
8.2. Custo Suplementar .....	22
8.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante .....	22
8.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente .....	23
8.3. Plano de Custeio Total .....	24
9. Análises de Sensibilidade .....	25
9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários .....	25
9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal .....	26
9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual .....	27
9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria .....	28
9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal .....	29
9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	30
9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal .....	31
10. Análises de Variações de Resultados .....	32
10.1. Variação na base de dados cadastrais .....	32
10.2. Variação no custo previdenciário .....	33
11. Parecer Atuarial .....	34
ANEXO 1 – Relatório Estatístico .....	39
ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados .....	51
ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções .....	52
ANEXO 4 – Projeções .....	53
ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	63
ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis .....	67

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento .....	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição .....	11
Quadro 7:	Receitas e despesas .....	12
Quadro 8:	Ativos .....	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas .....	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS .....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio .....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização .....	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	17
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples .....	18
Quadro 17:	Custo Normal.....	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas .....	20
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar .....	20
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 21:	Custo Total .....	22
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial.....	23
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total.....	24
Quadro 24:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	25
Quadro 25:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida .....	26
Quadro 26:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual .....	28
Quadro 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria .....	28
Quadro 28:	Variações do Quantitativo de participantes.....	32
Quadro 29:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....	32
Quadro 30:	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	32
Quadro 31:	Variações dos Custos Normais .....	33
Quadro 32:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	33
Quadro 33:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial.....	37
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” .....	39
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	39
Quadro 36:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos .....	41
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	41
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	42
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	43
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	44
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	45
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil .....	46
Quadro 43:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....	47
Quadro 44:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	48
Quadro 45:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	48
Quadro 46:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício .....	49
Quadro 47:	Estatísticas dos Pensionistas .....	49
Quadro 48:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	50

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas .....	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários .....	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial .....	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	26
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder .....	27
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	29
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros .....	30
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	31
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino .....	40
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	42
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	43
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	44
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	45
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	46
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte .....	47
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	48
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	49
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	50

## 1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Guaçuí.

## **2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial**

### **2.1. Bases Legais**

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2001;
- Lei Municipal nº 3.969, de 20 de agosto de 2013;
- Decreto nº 9.747, de 27 de abril de 2016; e

### **2.2. Bases Técnicas**

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real <sup>1</sup>	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>2</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade <sup>3</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>4</sup>	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral <sup>5</sup>	IBGE - 2014 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2014 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2014 Ambos

### 2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2016**;
- Data da avaliação: **31/12/2016**; e
- Data da elaboração da avaliação: **27/07/2017**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

<sup>2</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

<sup>3</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

<sup>4</sup> Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

<sup>5</sup> Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independendo da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

### 3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

### 4. Perfil da População

#### 4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento**

Ativos	Aposentados	Pensionistas
731	210	96

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

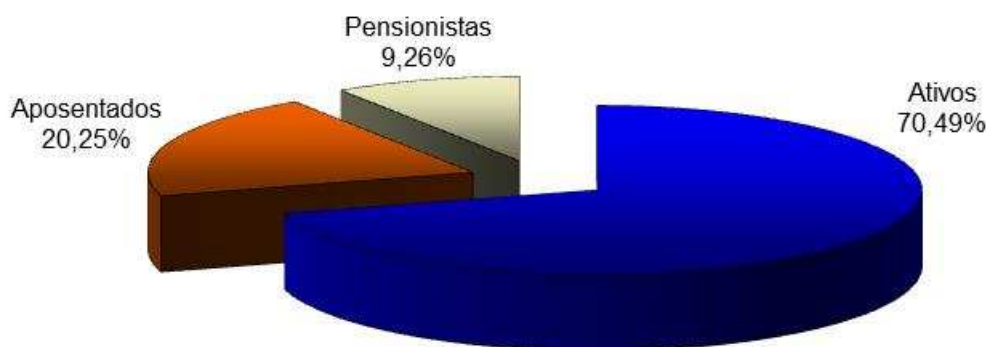
*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Guaçuí, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 29,51%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,39 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas**

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	70,49%	29,51%	2,39

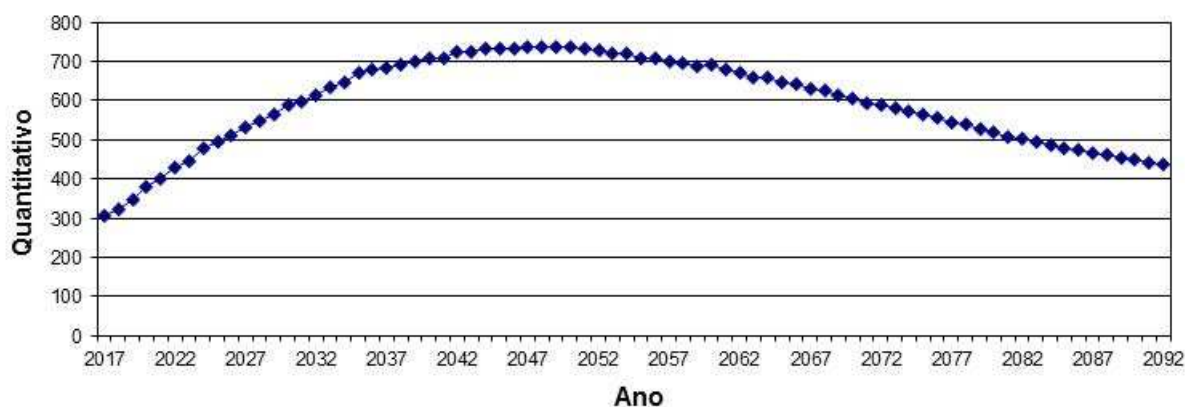
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Guaçuí prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas**



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2050, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

## 4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.235.268,83	731	R\$ 1.689,83
Servidores Aposentados	R\$ 474.218,72	210	R\$ 2.258,18
Pensionistas	R\$ 164.683,84	96	R\$ 1.715,46
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.874.171,39</b>	<b>1.037</b>	<b>R\$ 1.807,30</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Guaçuí representa 51,72% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 6: Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.235.268,83	11,00%	R\$ 135.879,57
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 5.030,23	11,00%	R\$ 553,33
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 608,26	11,00%	R\$ 66,91
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 1.235.268,83	20,00%	R\$ 247.053,77
Município - Custo Suplementar – Aportes*	---	---	---	R\$ 197.279,22
<b>Total de Receita de Contribuição Líquida</b>				<b>R\$ 580.832,80</b>
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 1.235.268,83	2,00%	R\$ 24.705,38
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 605.538,18</b>

\*Valor correspondente à 1/12 do aporte anual estabelecido pelo Decreto nº 9.747/2016.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 7: Receitas e despesas**

Discriminação	Total	
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 580.832,80	
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 638.902,56
	Auxílios*	R\$ 15.193,81
	R\$ 654.096,37	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (73.263,57)	
Resultado sobre folha salarial	-5,93%	
Resultado sobre arrecadação	-12,61%	

\* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 20,00% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração, além de Aportes Suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 580.832,80, verifica-se a existência de um déficit mensal da ordem de 5,93% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

### 4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

**Quadro 8: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	731
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 1.689,83
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 1.235.268,83</b>

**Quadro 9: Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	210
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 2.258,18
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 474.218,72</b>

**Quadro 10: Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	96
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 1.715,46
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 164.683,84</b>

**Quadro 11: Total**

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.037
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 1.874.171,39</b>

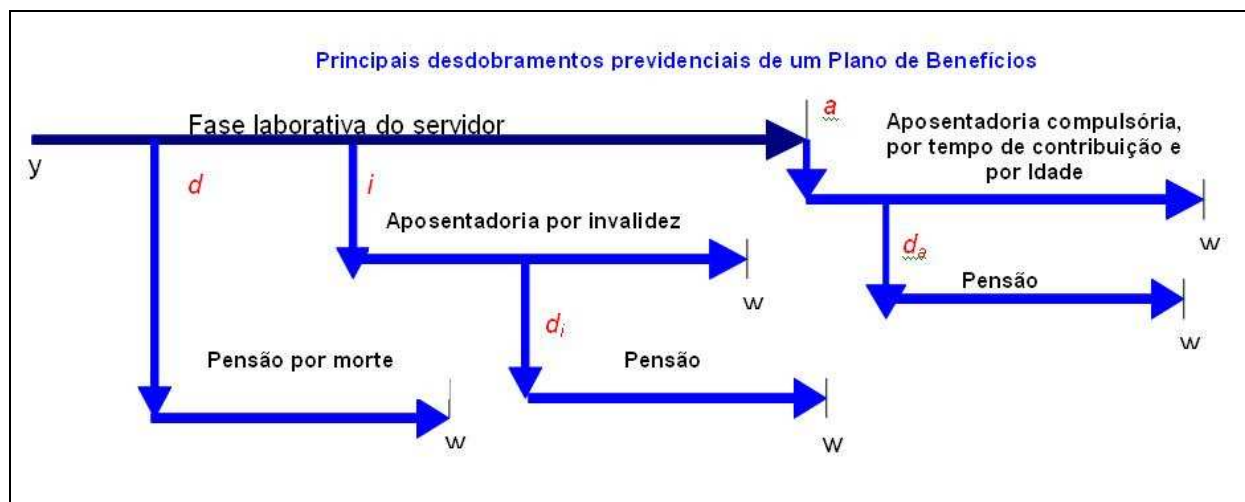
## 5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada ( $y$ ) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

**Gráfico 4: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $d$ : a morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

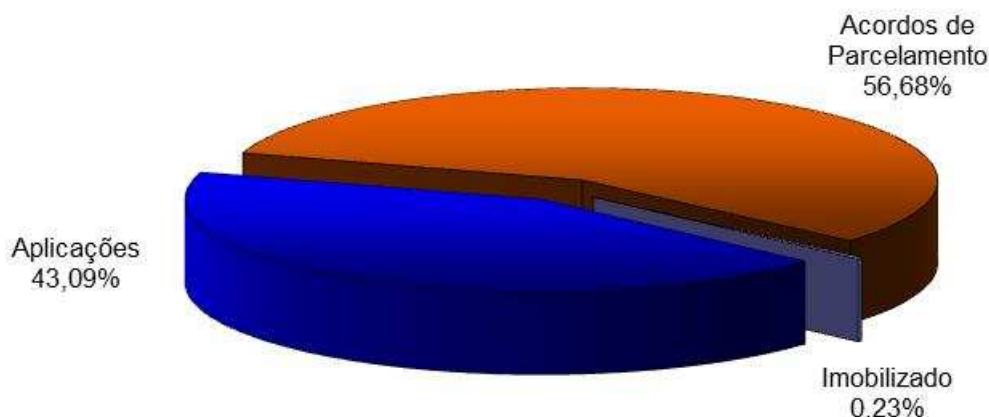
## 6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Data da Apuração</b>
Aplicações	R\$ 12.963.016,92	31/12/2016
Acordos de Parcelamento	R\$ 17.050.043,41	31/12/2016
Imobilizado	R\$ 67.823,82	31/12/2016
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.080.884,15</b>	<b>31/12/2016</b>

**Gráfico 5: Segmentação Patrimonial**



## 7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Reclusão	RS
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

### 7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a



utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 3.017.391,18	18,79%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 289.052,91	1,80%

## **7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

**Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 448.032,01	2,79%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 46.569,64	0,29%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 851.100,23	5,30%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### **7.3. Benefícios em Repartição Simples**

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

**Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Salário-Maternidade	R\$ 160.584,95	1,00%
Salário-Família	R\$ 17.664,34	0,11%
Auxílio-Reclusão	R\$ 19.270,19	0,12%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

## 7.4. Custo Normal Total

**Quadro 17: Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 3.306.444,09	20,59%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 494.601,64	3,08%
Pensão de ativos	R\$ 851.100,23	5,30%
Auxílios	R\$ 197.519,49	1,23%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 4.849.665,45</b>	<b>30,20%</b>
Administração do Plano	R\$ 321.169,90	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 5.170.835,35</b>	<b>32,20%</b>

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

**Quadro 18: Reservas Matemáticas**

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (75.698.000,75)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 86.180,77
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (23.245.256,42)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 10.200,52
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 6.392.566,75
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>R\$ (92.454.309,13)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (110.753.926,98)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 26.169.936,48
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 5.537.696,35
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>R\$ (79.046.294,15)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (92.454.309,13)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (79.046.294,15)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (171.500.603,28)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R\$ 13.030.840,74
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento***	R\$ 17.050.043,41
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (141.419.719,13)</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>R\$ (141.419.719,13)</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,46%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada em 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2016.

\*\*\* Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

O Município de Guaçuí através do Decreto nº 9.747, de 27/04/2016, alterou o plano de custeio para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano através de aportes. O montante correspondente ao Valor Presente dos Aportes Futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 141.694.827,96, entretanto, como tal valor **é superior** ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta “Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial” o valor limitado ao Déficit apurado, R\$ 141.419.719,13. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

**Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar**

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (141.419.719,13)
(+) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial*	R\$ 141.419.719,13
<b>Equilíbrio Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ 0,00</b>

\* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pelo Decreto nº 9.747, de 27/04/2016.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

## 8. Plano de Custeio

### 8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 32,20%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **deverá ser mantido o patamar contributivo atual**, conforme:

**Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

### 8.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 31 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 141.419.719,13 corresponde a um Custo Suplementar de 59,65% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Guaçuí, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

**Quadro 21: Custo Total**

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 5.170.835,35	32,20%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 31 anos)	R\$ 9.578.146,72	59,65%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 14.748.982,07</b>	<b>91,85%</b>

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e

o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;

- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (31 anos).

### 8.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Conforme informado pelos gestores, o Município de Guaçuí através do Decreto nº 9.747, de 27 de abril de 2016, alterou o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano através de aportes.

Como o montante correspondente ao Valor Presente dos Aportes Futuros deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme o quadro abaixo:

**Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial**

Ano	Saldo inicial (R\$)	APORTES (R\$)		Saldo Final (R\$)
		Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	
2017	141.419.719,13	2.790.504,85	3.323.535,92	146.381.954,20
2018	146.381.954,20	2.868.859,08	3.621.868,49	151.325.690,85
2019	151.325.690,85	2.910.827,43	3.895.343,72	156.276.167,96
2020	156.276.167,96	2.938.991,90	4.169.016,18	161.233.580,89
2021	161.233.580,89	2.999.400,19	4.509.988,88	166.127.007,52
2022	166.127.007,52	3.059.545,79	4.876.451,17	170.925.589,74
2023	170.925.589,74	3.212.228,23	5.426.992,01	175.428.513,59
2024	175.428.513,59	3.317.880,53	5.941.818,70	179.655.896,58
2025	179.655.896,58	3.399.279,42	6.452.847,22	183.595.232,32
2026	183.595.232,32	3.462.562,75	6.967.356,55	187.225.548,32
2027	187.225.548,32	3.557.734,47	7.588.392,39	190.415.385,28
2028	190.415.385,28	3.704.771,32	8.376.132,13	192.961.608,34
2029	192.961.608,34	3.797.287,84	9.100.421,28	194.892.858,28
2030	194.892.858,28	3.860.127,22	9.806.080,69	196.191.984,25
2031	196.191.984,25	3.904.041,87	10.512.697,70	196.820.043,74
2032	196.820.043,74	3.955.848,55	11.291.333,40	196.660.432,96
2033	196.660.432,96	4.038.200,73	12.217.978,12	195.509.002,13
2034	195.509.002,13	4.095.287,13	13.134.140,62	193.317.353,20
2035	193.317.353,20	4.160.446,90	14.143.703,84	189.924.068,31
2036	189.924.068,31	4.222.614,49	15.216.349,31	185.190.182,14
2037	185.190.182,14	4.254.912,85	16.252.701,92	179.073.729,04
2038	179.073.729,04	4.308.616,67	17.445.307,29	171.326.127,05
2039	171.326.127,05	4.391.591,67	18.848.143,70	161.626.662,35
2040	161.626.662,35	4.416.506,44	20.092.379,15	150.026.340,19
2041	150.026.340,19	4.499.900,02	21.700.074,60	136.025.841,53

Ano	Saldo inicial (R\$)	APORTES (R\$)		Saldo Final (R\$)
		Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	
2042	136.025.841,53	4.612.190,12	23.576.070,88	119.196.756,89
2043	119.196.756,89	4.678.948,82	25.352.359,67	99.475.061,05
2044	99.475.061,05	4.603.945,52	26.442.720,45	77.414.281,04
2045	77.414.281,04	4.489.284,80	27.331.217,68	53.088.047,16
2046	53.088.047,16	4.248.140,08	27.414.890,62	27.213.545,94
2047	27.213.545,94	4.209.232,18	28.793.631,06	0,00

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Aportes:**

**Valor Original:** Valor do Aporte Suplementar definido no Decreto nº 9.747/2016.

**Valor Atualizado:** Valor do Aporte Suplementar original atualizado pela taxa de juros definida no §2º, Art. 1º do Decreto nº 9.747/2016

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

### 8.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

**Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total**

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%	59,65%	Aportes
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

\* Conforme o quadro 22.

\*\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.



## 9. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

**Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC**

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.049.978,51	32,44%	R\$ 67.554.418,13	-14,54%
-10%	R\$ 1.111.741,95	32,37%	R\$ 71.431.380,34	-9,63%
-5%	R\$ 1.173.505,39	32,28%	R\$ 75.257.399,55	-4,79%
0%	R\$ 1.235.268,83	32,20%	R\$ 79.046.294,15	0,00%
5%	R\$ 1.297.032,28	32,13%	R\$ 82.838.831,41	4,80%
10%	R\$ 1.358.795,72	32,05%	R\$ 86.603.004,88	9,56%
15%	R\$ 1.420.559,16	32,00%	R\$ 90.379.890,42	14,34%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,80%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,07 pontos percentuais.

## 9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

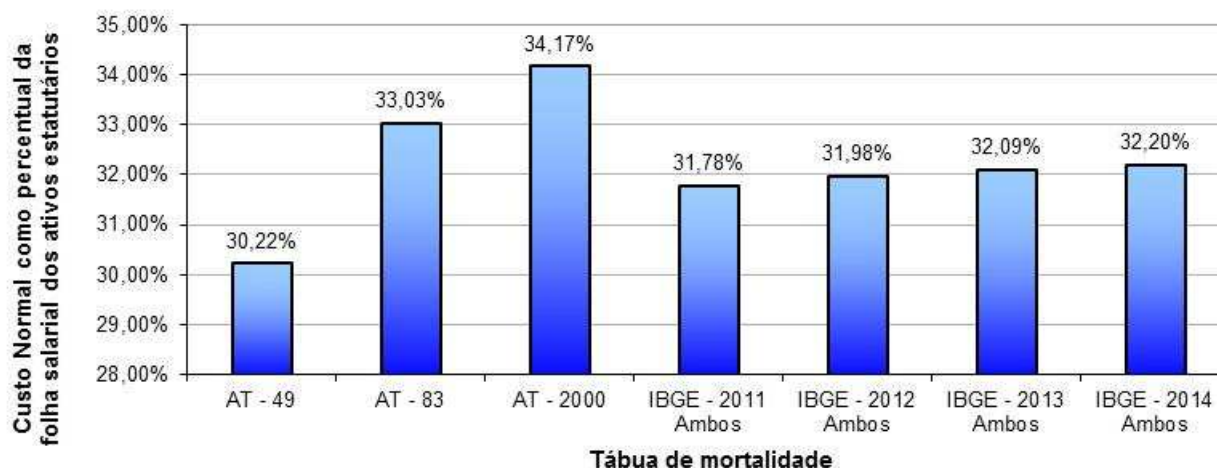
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,95 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

**Quadro 25: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida**

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
AT - 49	18,48	30,22%
AT - 83	22,62	33,03%
AT - 2000	24,59	34,17%
IBGE - 2011 Ambos	21,23	31,78%
IBGE - 2012 Ambos	21,63	31,98%
IBGE - 2013 Ambos	21,79	32,09%
IBGE - 2014 Ambos	21,95	32,20%

**Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida**

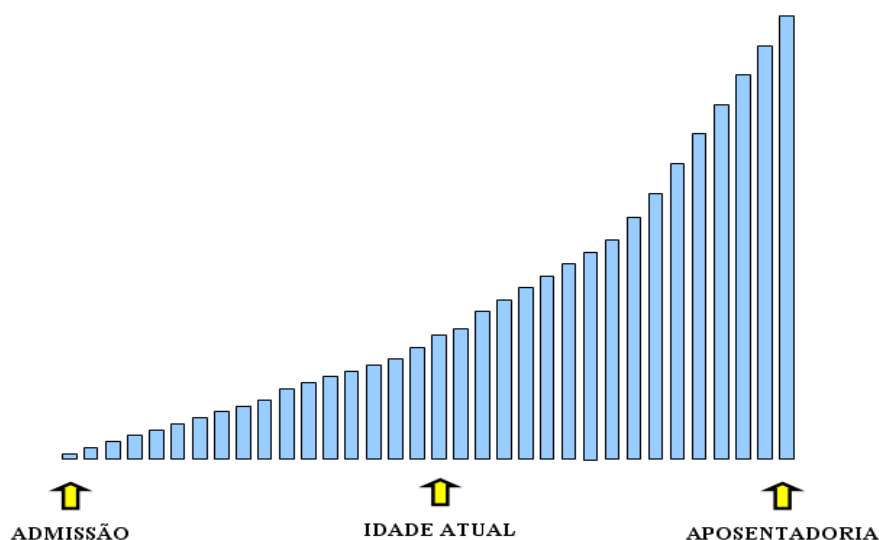


### 9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

**Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

**Quadro 26: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
42	20,58%	2,36%	4,32%	30,49%	R\$ 52.528.451,78
43	20,58%	2,57%	4,62%	31,00%	R\$ 60.807.956,60
44	20,58%	2,81%	4,95%	31,57%	R\$ 69.641.220,34
45	20,59%	3,08%	5,30%	32,20%	R\$ 79.046.294,15
46	20,59%	3,39%	5,68%	32,89%	R\$ 89.082.886,68
47	20,59%	3,74%	6,09%	33,65%	R\$ 98.390.387,40
48	20,59%	4,13%	6,54%	34,49%	R\$ 107.127.621,70

#### 9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

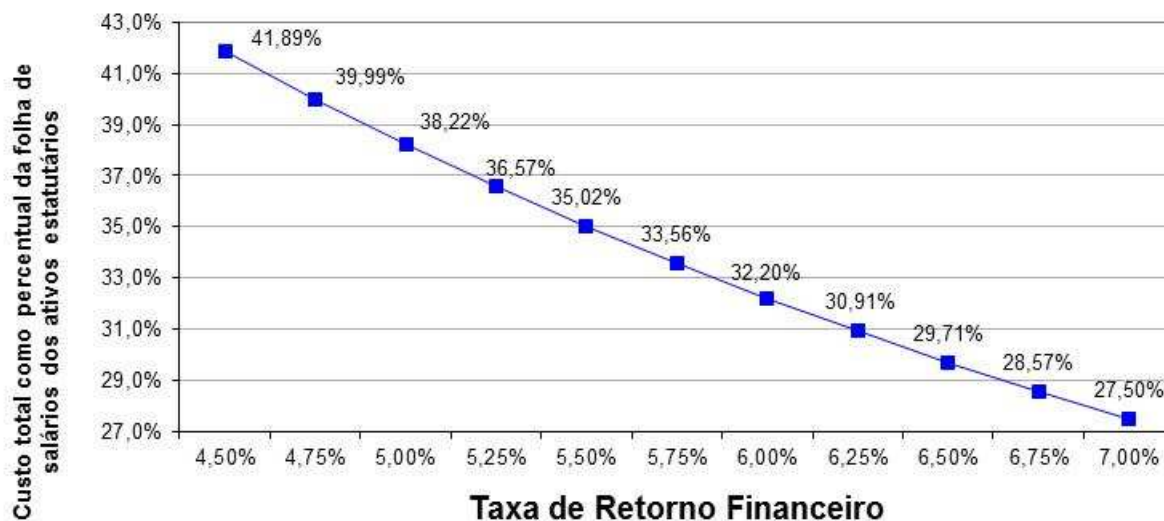
**Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	39,48%	R\$ 106.303.490,82
58	36,80%	R\$ 97.672.601,39
59	34,39%	R\$ 88.748.731,39
60	32,20%	R\$ 79.046.294,15
61	30,21%	R\$ 68.501.181,87
62	28,41%	R\$ 58.641.099,02
63	26,76%	R\$ 49.429.730,73

### 9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 32,20%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

**Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



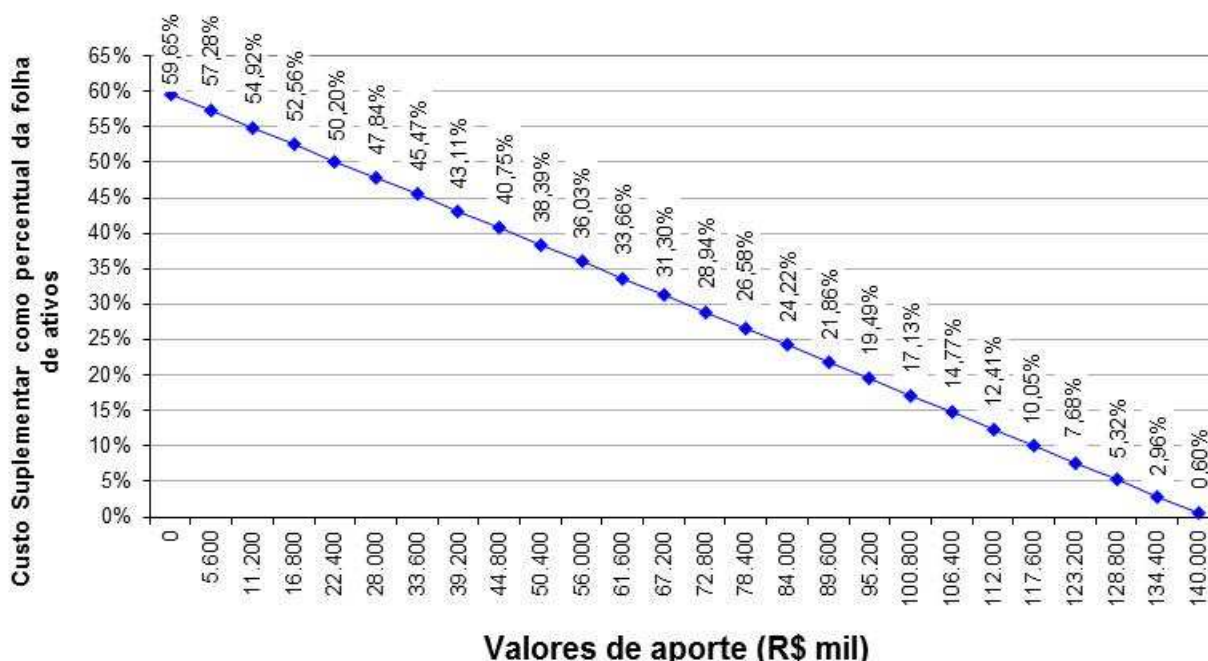
Elaboração: CAIXA.

## 9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



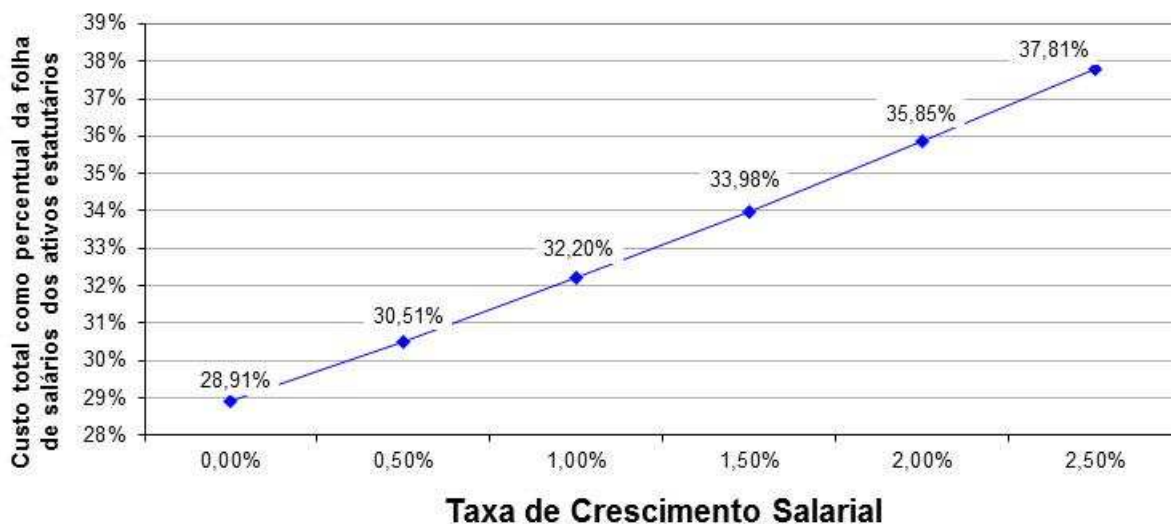
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 5,6 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,36 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 141.419.719,13, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

### 9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

**Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários**



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

## 10. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 10.1. Variação na base de dados cadastrais

**Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes**

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2015	768	175	104
2016	744	203	89
2017	731	210	96

**Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2015	R\$ 1.331.444,48	R\$ 334.144,40	R\$ 132.622,16
2016	R\$ 1.222.849,88	R\$ 406.883,62	R\$ 152.433,67
2017	R\$ 1.235.268,83	R\$ 474.218,72	R\$ 164.683,84

**Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2015	R\$ 1.733,65	R\$ 1.909,40	R\$ 1.275,21
2016	R\$ 1.643,62	R\$ 2.004,35	R\$ 1.712,74
2017	R\$ 1.689,83	R\$ 2.258,18	R\$ 1.715,46

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- houve redução de 13 servidores ativos e aumento de 7 aposentados e 7 pensionistas de Dez/2015 a Dez/2016;
- a variação nominal e real do salário médio no período de Dez/2015 a Dez/2016 foi de 2,81% e -3,27%, respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 6,29%.



## 10.2. Variação no custo previdenciário

**Quadro 31: Variações dos Custos Normais**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,60%	19,42%	20,59%
Invalidez com reversão ao dependente	2,54%	3,03%	3,08%
Pensão de ativos	5,27%	5,24%	5,30%
Auxílios	0,77%	1,15%	1,23%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>26,18%</b>	<b>28,84%</b>	<b>30,20%</b>
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>28,18%</b>	<b>30,84%</b>	<b>32,20%</b>

**Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 59.934.862,67	R\$ 84.511.982,44	R\$ 98.846.875,88
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 112.461.861,45	R\$ 77.177.532,30	R\$ 84.583.990,50
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ 172.396.724,12</b>	<b>R\$ 161.689.514,74</b>	<b>R\$ 183.430.866,38</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 23.649.745,69	R\$ 13.330.117,70	R\$ 13.030.840,74
(+) Acordos de Parcelamento	R\$ 7.039.620,53	R\$ 8.637.453,08	R\$ 17.050.043,41
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 18.750.297,38	R\$ 11.460.389,79	R\$ 11.930.263,10
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$(129.996.681,05)</b>	<b>R\$ (128.261.554,17)</b>	<b>R\$(141.419.719,13)</b>

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 1,17 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, devido à redução da idade média de aposentadoria projetada em 4,93 meses;
- O Custo de Aposentadoria por Invalidez com reversão ao dependente e o Custo de Pensão por Morte de Ativos aumentaram em 0,05% e 0,06%, respectivamente, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 7,34 meses;
- Houve aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 9,60%, decorrente do aumento do Salário Médio dos servidores ativos em 2,81%;
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 16,96%, relacionado ao aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e de seus benefícios médios.

## 11. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Guaçuí e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inconsistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2014 (ambos os sexos);
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2014 (ambos os sexos);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
  - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2014 (ambos os sexos);
  - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;

- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 4,10%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 55 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 58 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 63 anos;
- Grupo todo: 60 anos

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2017 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2016, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 12,67% (IPCA+ 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2016 foi de 19,47%, sendo a rentabilidade líquida no período de 12,40%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2016 foi de 6,29%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2017.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 20,00% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração;
- Aportes mensais do Município de R\$ 232.064,88, no ano de 2016, para o Custo Suplementar.

A receita decorrente desta arrecadação gera um déficit financeiro de R\$ 38.477,91, que corresponde a um déficit mensal da ordem de 3,11% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Créditos a receber: R\$ 17.050.043,41;
- Imobilizado: R\$ 67.823,82; e
- Aplicações: R\$ 12.963.016,92.

Considerou-se ainda o montante de R\$ 11.930.263,10, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,46%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada em 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 32,20% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 33,00%, **recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 141.419.719,13 e para financiá-lo em 31 anos é necessária uma contribuição adicional de 59,65%, totalizando 91,85% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme informado pelos gestores, o Município de Guaçuí através do Decreto Municipal nº 9.747, de 27/04/2016, alterou o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano através de aportes.

Como o montante correspondente ao Valor Presente dos Aportes Futuros deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se manutenção do mesmo**, conforme o quadro abaixo:

**Quadro 33: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial**

Ano	Saldo inicial (R\$)	APORTES (R\$)		Saldo Final (R\$)
		Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	
2017	141.419.719,13	2.790.504,85	3.323.535,92	146.381.954,20
2018	146.381.954,20	2.868.859,08	3.621.868,49	151.325.690,85
2019	151.325.690,85	2.910.827,43	3.895.343,72	156.276.167,96
2020	156.276.167,96	2.938.991,90	4.169.016,18	161.233.580,89
2021	161.233.580,89	2.999.400,19	4.509.988,88	166.127.007,52
2022	166.127.007,52	3.059.545,79	4.876.451,17	170.925.589,74
2023	170.925.589,74	3.212.228,23	5.426.992,01	175.428.513,59
2024	175.428.513,59	3.317.880,53	5.941.818,70	179.655.896,58
2025	179.655.896,58	3.399.279,42	6.452.847,22	183.595.232,32
2026	183.595.232,32	3.462.562,75	6.967.356,55	187.225.548,32
2027	187.225.548,32	3.557.734,47	7.588.392,39	190.415.385,28
2028	190.415.385,28	3.704.771,32	8.376.132,13	192.961.608,34
2029	192.961.608,34	3.797.287,84	9.100.421,28	194.892.858,28
2030	194.892.858,28	3.860.127,22	9.806.080,69	196.191.984,25
2031	196.191.984,25	3.904.041,87	10.512.697,70	196.820.043,74
2032	196.820.043,74	3.955.848,55	11.291.333,40	196.660.432,96
2033	196.660.432,96	4.038.200,73	12.217.978,12	195.509.002,13
2034	195.509.002,13	4.095.287,13	13.134.140,62	193.317.353,20
2035	193.317.353,20	4.160.446,90	14.143.703,84	189.924.068,31
2036	189.924.068,31	4.222.614,49	15.216.349,31	185.190.182,14
2037	185.190.182,14	4.254.912,85	16.252.701,92	179.073.729,04
2038	179.073.729,04	4.308.616,67	17.445.307,29	171.326.127,05
2039	171.326.127,05	4.391.591,67	18.848.143,70	161.626.662,35
2040	161.626.662,35	4.416.506,44	20.092.379,15	150.026.340,19
2041	150.026.340,19	4.499.900,02	21.700.074,60	136.025.841,53
2042	136.025.841,53	4.612.190,12	23.576.070,88	119.196.756,89
2043	119.196.756,89	4.678.948,82	25.352.359,67	99.475.061,05
2044	99.475.061,05	4.603.945,52	26.442.720,45	77.414.281,04
2045	77.414.281,04	4.489.284,80	27.331.217,68	53.088.047,16
2046	53.088.047,16	4.248.140,08	27.414.890,62	27.213.545,94
2047	27.213.545,94	4.209.232,18	28.793.631,06	0,00

No caso da manutenção deste modelo, o plano de custeio terá a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 22,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **Aportes mensais do Município**, conforme Quadro 33, **a título de Aportes para amortização do Déficit Atuarial**.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Fernandes**  
**Miba 100.002**

## ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

### I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Guaçuí, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	192	313	505
Folha salarial mensal	R\$ 236.102,03	R\$ 463.605,27	R\$ 699.707,30
Salário médio	R\$ 1.229,70	R\$ 1.481,17	R\$ 1.385,56
Idade média atual	43	46	45
Idade média de admissão	34	31	32
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, onde as mulheres representam 38,02%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 16,98%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

**Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	198	28	226
Folha salarial mensal	R\$ 450.938,10	R\$ 84.623,43	R\$ 535.561,53
Salário médio	R\$ 2.277,47	R\$ 3.022,27	R\$ 2.369,74
Idade média atual	44	45	44
Idade média de admissão	34	31	33
Idade média de aposentadoria projetada	55	58	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

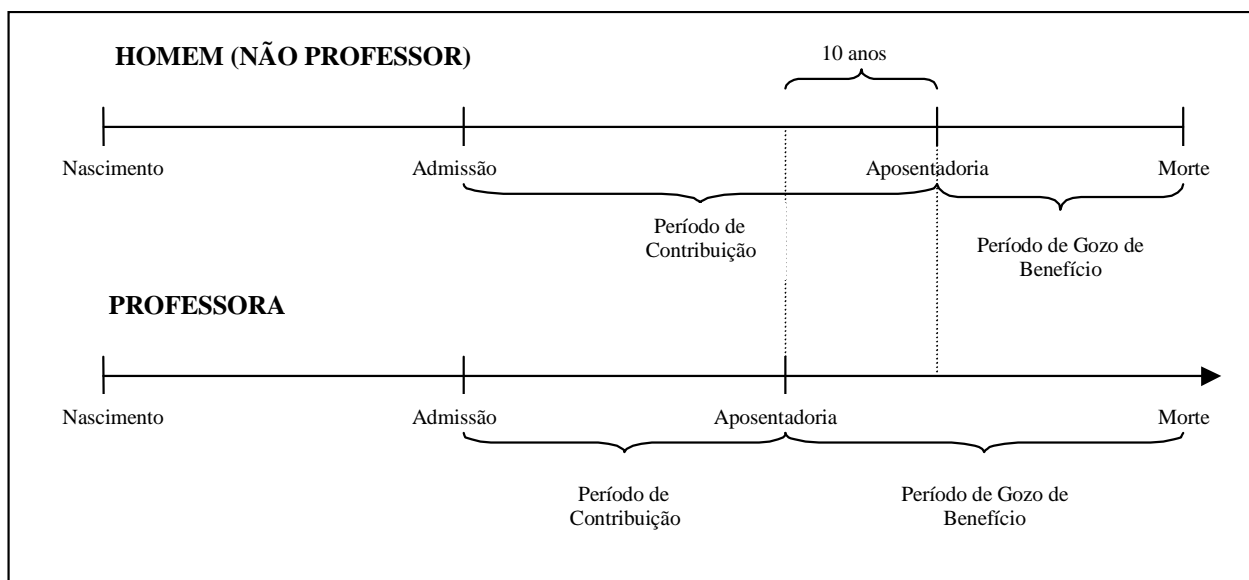
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Guaçuí corresponde a 30,92% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 87,61% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 8 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

**Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)**



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Guaçuí, de forma consolidada.



**Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	390	341	731
Folha salarial mensal	R\$ 687.040,13	R\$ 548.228,70	R\$ 1.235.268,83
Salário médio	R\$ 1.761,64	R\$ 1.607,71	R\$ 1.689,83
Idade média atual	44	46	45
Idade média de admissão	34	31	32
Idade média de aposentadoria projetada	57	63	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 53,35% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 8,74% ao das mulheres.

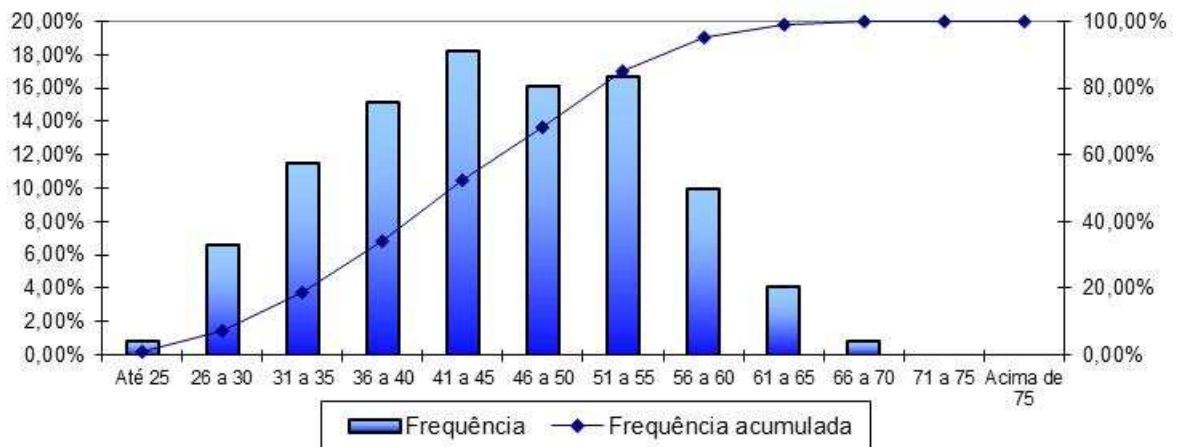
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	6	0,82%	0,82%
26 a 30	48	6,57%	7,39%
31 a 35	84	11,49%	18,88%
36 a 40	111	15,18%	34,06%
41 a 45	133	18,20%	52,26%
46 a 50	118	16,14%	68,40%
51 a 55	122	16,69%	85,09%
56 a 60	73	9,99%	95,08%
61 a 65	30	4,10%	99,18%
66 a 70	6	0,82%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



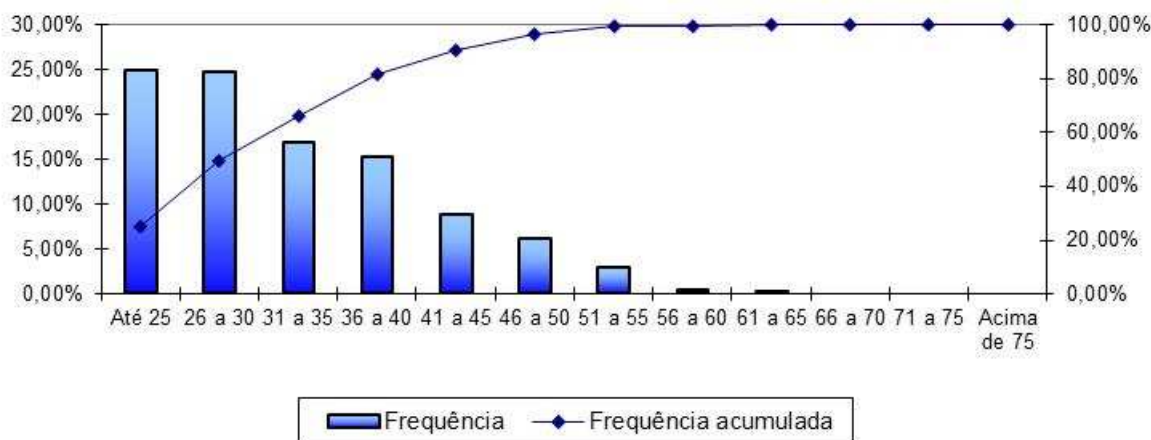
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	182	24,90%	24,90%
26 a 30	180	24,62%	49,52%
31 a 35	123	16,83%	66,35%
36 a 40	111	15,18%	81,53%
41 a 45	64	8,76%	90,29%
46 a 50	45	6,16%	96,45%
51 a 55	21	2,87%	99,32%
56 a 60	3	0,41%	99,73%
61 a 65	2	0,27%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Guaçuí foram aos 15 e aos 62 anos, respectivamente, sendo que 66,35% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

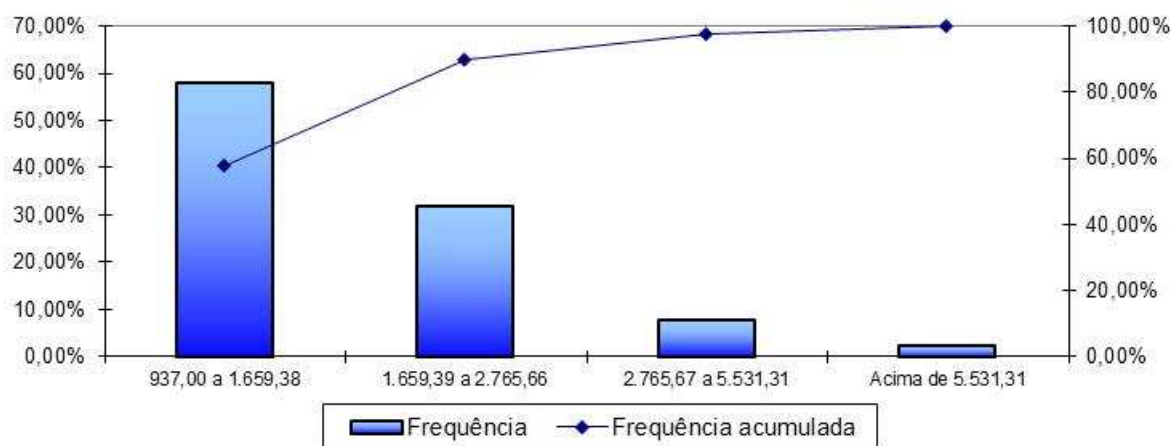
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	424	58,00%	58,00%
1.659,39 a 2.765,66	234	32,01%	90,01%
2.765,67 a 5.531,31	56	7,66%	97,67%
Acima de 5.531,31	17	2,33%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

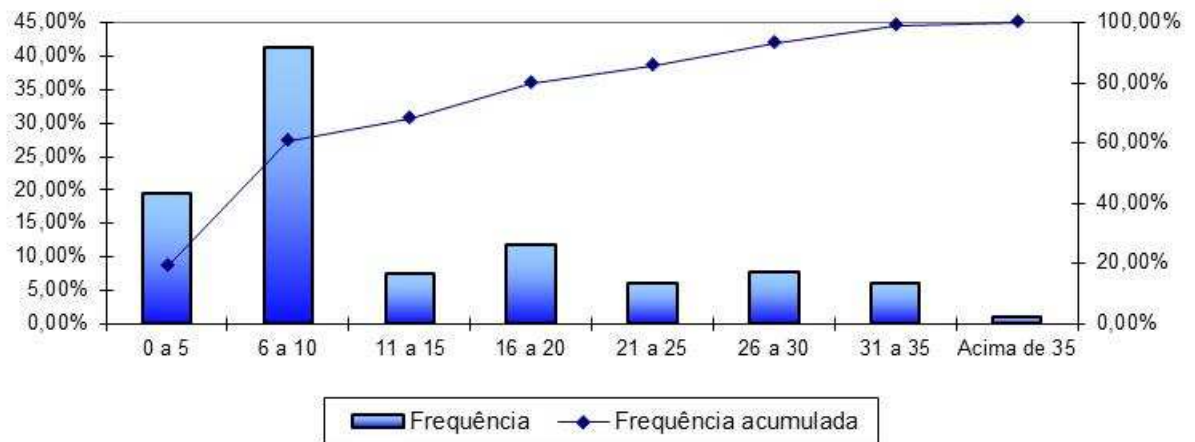
Observa-se que a maior frequência de servidores, 58,00%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.659,38 e apenas uma pequena parcela, 2,33%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

**Quadro 40: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	141	19,29%	19,29%
6 a 10	301	41,18%	60,47%
11 a 15	54	7,39%	67,86%
16 a 20	86	11,76%	79,62%
21 a 25	44	6,02%	85,64%
26 a 30	55	7,52%	93,16%
31 a 35	44	6,02%	99,18%
Acima de 35	6	0,82%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

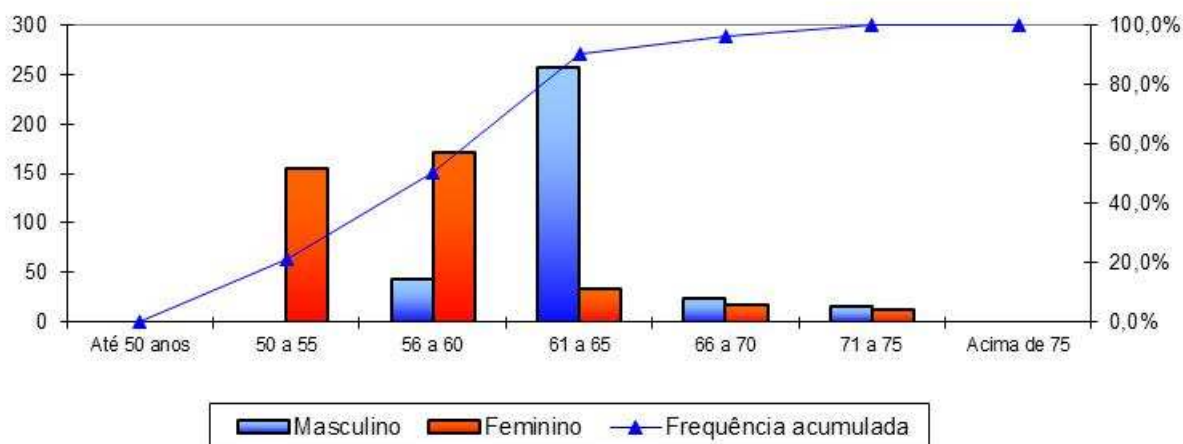
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os cinco anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

**Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	155	0
56 a 60	172	43
61 a 65	33	258
66 a 70	17	24
71 a 75	13	16
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 50,62% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

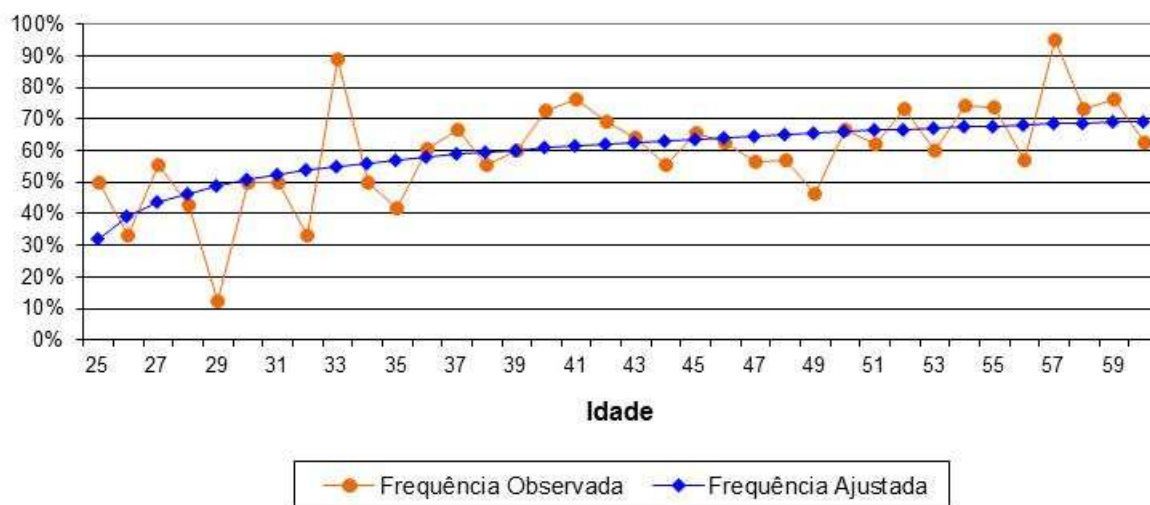
**Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	456	62,38%
Não casados	275	37,62%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

**Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte**



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 69,32%.

## II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 43: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	87	123	210
Folha de Benefícios	R\$ 217.956,30	R\$ 256.262,42	R\$ 474.218,72
Benefício médio	R\$ 2.505,24	R\$ 2.083,43	R\$ 2.258,18
Idade mínima atual	50	43	43
Idade média atual	64	69	67
Idade máxima atual	81	86	86

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

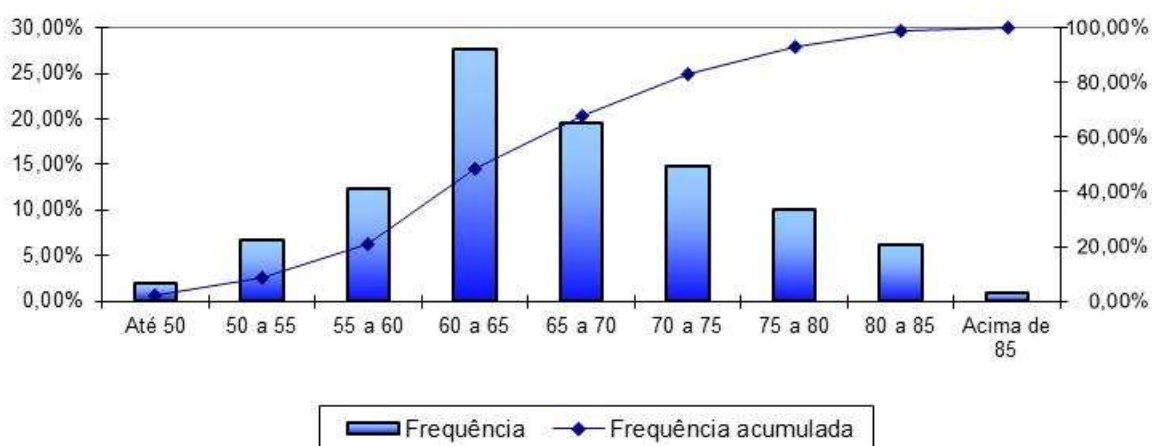
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Guaçuí aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 58,57% do contingente total.

**Quadro 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 50	4	1,90%	1,90%
51 a 55	14	6,67%	8,57%
55 a 60	26	12,38%	20,95%
60 a 65	58	27,63%	48,58%
65 a 70	41	19,52%	68,10%
70 a 75	31	14,76%	82,86%
75 a 80	21	10,00%	92,86%
80 a 85	13	6,19%	99,05%
Acima de 85	2	0,95%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 45: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 305.577,42	121	R\$ 2.525,43
Aposentados por Idade	R\$ 70.301,34	40	R\$ 1.757,53
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 6.715,41	5	R\$ 1.343,08
Aposentados por Invalidez	R\$ 65.926,35	39	R\$ 1.690,42
Aposentadoria Especial	R\$ 25.698,20	5	R\$ 5.139,64
<b>Total</b>	<b>R\$ 474.218,72</b>	<b>210</b>	<b>R\$ 2.258,18</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.



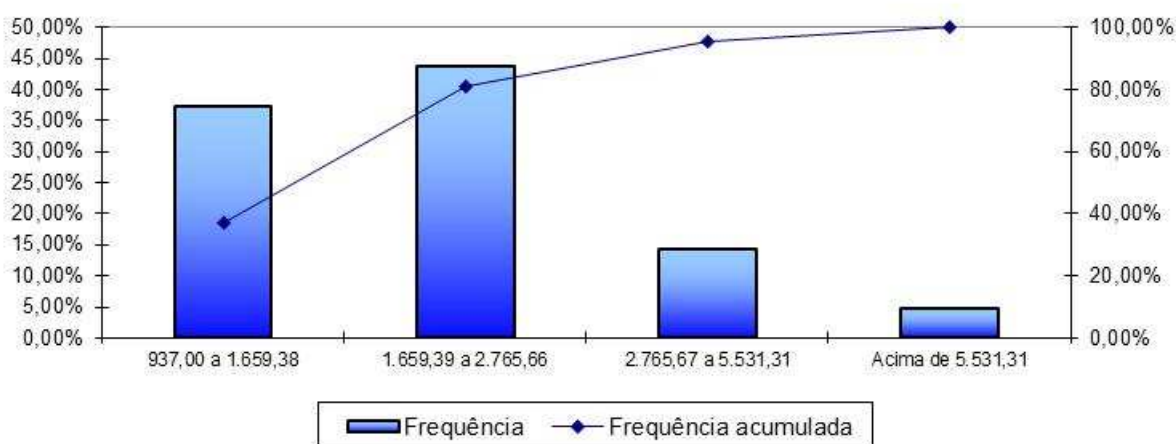
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	78	37,14%	37,14%
1.659,39 a 2.765,66	92	43,81%	80,95%
2.765,67 a 5.531,31	30	14,29%	95,24%
Acima de 5.531,31	10	4,76%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 43,81% dos servidores aposentados percebem benefícios de R\$ 1.659,39 a R\$ 2.765,66.

### III. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 47: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	90	6	96
Folha de Benefícios	R\$ 153.047,51	R\$ 11.636,33	R\$ 164.683,84
Benefício médio	R\$ 1.700,53	R\$ 1.939,39	R\$ 1.715,46
Idade mínima atual	8	32	8
Idade média atual	63	58	63
Idade máxima atual	91	74	91

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

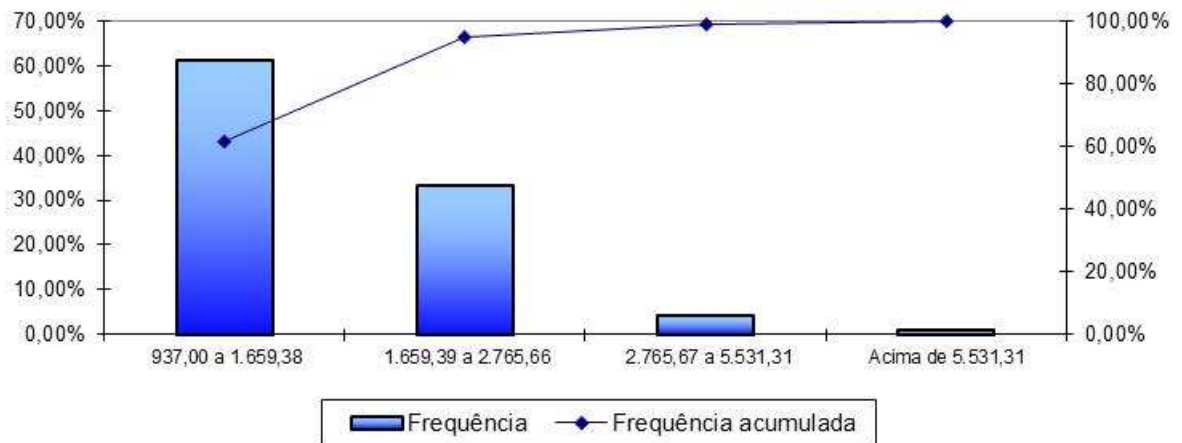
O grupo de pensionistas do Município de Guaçuí está representado por 93,75% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 12,32% em relação ao dos homens.

**Quadro 48: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	59	61,46%	61,46%
1.659,39 a 2.765,66	32	33,33%	94,79%
2.765,67 a 5.531,31	4	4,17%	98,96%
Acima de 5.531,31	1	1,04%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 61,46% percebem benefícios de até R\$ 1.659,38.

## ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos - Prefeitura		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tipo de Atividade (Carreira) inconsistente.	07	Assumiu-se que é Professor - Cód. 2.
Servidor Não Concursado.	73	Admitiu-se que este é concursado.
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%).	57,39%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.
Servidores Ativos - FAPSPMG		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%).	83,33%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.
Servidores Ativos - SAAE		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidor Não Concursado.	05	Admitiu-se que este é concursado. São servidores estáveis.
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%).	69,23%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.
Servidores Ativos - Câmara		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de Serviço anterior não informado.	02	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos.	07	Manteve-se o dado original como correto.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher).	01	Manteve-se o dado original como correto.
Alta proporção de aposentadorias por invalidez.	18,57%	Manteve-se o dado original como correto.

As bases de dados dos Pensionistas não apresentou inconsistências.

### ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.235.268,83	11,00%	R\$ 1.766.434,43
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 5.638,49	11,00%	R\$ 8.063,04
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.235.268,83	20,00%	R\$ 3.211.698,96
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.235.268,83	2,00%	R\$ 321.169,90
Contrib. Município - CS - Aporte	---	---	R\$ 3.323.535,92
Compensação Previdenciária	R\$ 638.902,56	---	R\$ 536.620,24
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 3.261.145,38
<b>Total de Receitas</b>			R\$ 12.428.667,86
Contrib. Município - CN + Tx.Adm + APORTE	R\$ 1.235.268,83	22,00%	R\$ 6.856.404,78
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.235.268,83	22,00%	R\$ 3.532.868,85

(\*) para esta Receita, na coluna Valor, não foi considerado 13º salário.

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 6.164.843,36
Pensões			R\$ 2.140.889,92
Auxílios	R\$ 1.235.268,83	1,23%	R\$ 197.519,49
Despesas Administrativas	R\$ 1.235.268,83	2,00%	R\$ 321.169,90
<b>Total de Despesas</b>			R\$ 8.824.422,66
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 8.503.252,77

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2016	R\$ 13.030.840,74
Valor em 31/12/2017	R\$ 13.740.797,94
Ganho financeiro	R\$ 709.957,20

## ANEXO 4 – PROJEÇÕES

### Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2017	731	0	731	210	96	0	0	306	1.037
2018	702	29	731	205	94	18	6	322	1.053
2019	664	67	731	200	91	46	12	348	1.079
2020	619	112	731	194	89	80	18	381	1.112
2021	587	144	731	188	86	102	24	400	1.131
2022	547	184	731	182	84	131	30	428	1.159
2023	514	217	731	176	81	154	36	447	1.178
2024	469	262	731	170	78	189	42	480	1.211
2025	441	290	731	163	76	207	49	495	1.226
2026	409	322	731	157	72	230	55	513	1.244
2027	376	355	731	150	69	253	61	533	1.264
2028	350	381	731	143	67	271	67	548	1.279
2029	324	407	731	136	64	292	73	564	1.295
2030	298	433	731	129	61	320	78	589	1.320
2031	280	451	731	122	58	332	84	597	1.328
2032	260	471	731	115	56	353	90	614	1.345
2033	231	500	731	108	53	377	96	634	1.365
2034	211	520	731	101	50	394	102	648	1.379
2035	178	553	731	95	48	420	107	670	1.401
2036	163	568	731	88	45	433	113	679	1.410
2037	146	585	731	81	43	443	118	685	1.416
2038	133	598	731	75	40	454	124	693	1.424
2039	114	617	731	69	38	464	129	699	1.430
2040	98	633	731	63	36	475	134	708	1.439
2041	85	646	731	57	34	479	140	709	1.440
2042	67	664	731	52	31	495	145	723	1.454
2043	56	675	731	47	29	500	150	725	1.456

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	43	688	731	42	27	512	154	735	1.466
2045	37	694	731	37	25	511	159	732	1.463
2046	31	700	731	33	24	516	163	735	1.466
2047	23	708	731	29	22	519	167	737	1.468
2048	17	714	731	25	20	520	171	737	1.468
2049	10	721	731	22	19	524	175	739	1.470
2050	7	724	731	19	17	525	178	739	1.470
2051	6	725	731	16	16	519	180	731	1.462
2052	3	728	731	13	14	520	183	730	1.461
2053	2	729	731	11	13	513	185	722	1.453
2054	0	731	731	9	12	512	186	719	1.450
2055	0	731	731	8	11	504	187	710	1.441
2056	0	731	731	6	10	504	188	708	1.439
2057	0	731	731	5	9	498	188	700	1.431
2058	0	731	731	4	8	498	188	698	1.429
2059	0	731	731	3	8	492	187	690	1.421
2060	0	731	731	2	7	494	186	690	1.421
2061	0	731	731	2	6	486	185	679	1.410
2062	0	731	731	1	6	482	183	673	1.404
2063	0	731	731	1	5	474	181	661	1.392
2064	0	731	731	1	5	473	179	658	1.389
2065	0	731	731	1	4	466	177	648	1.379
2066	0	731	731	0	4	464	174	643	1.374
2067	0	731	731	0	4	455	171	631	1.362
2068	0	731	731	0	3	453	168	625	1.356
2069	0	731	731	0	3	446	165	615	1.346
2070	0	731	731	0	3	441	162	606	1.337
2071	0	731	731	0	3	433	159	595	1.326
2072	0	731	731	0	2	433	156	592	1.323

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2073	0	731	731	0	2	428	152	583	1.314
2074	0	731	731	0	2	423	149	574	1.305
2075	0	731	731	0	2	416	146	563	1.294
2076	0	731	731	0	2	411	142	555	1.286
2077	0	731	731	0	2	405	139	546	1.277
2078	0	731	731	0	2	401	136	539	1.270
2079	0	731	731	0	1	393	133	528	1.259
2080	0	731	731	0	1	386	130	518	1.249
2081	0	731	731	0	1	379	128	508	1.239
2082	0	731	731	0	1	375	125	502	1.233
2083	0	731	731	0	1	370	123	494	1.225
2084	0	731	731	0	1	366	120	487	1.218
2085	0	731	731	0	1	360	118	479	1.210
2086	0	731	731	0	1	358	116	474	1.205
2087	0	731	731	0	1	353	114	467	1.198
2088	0	731	731	0	1	349	112	461	1.192
2089	0	731	731	0	1	344	110	455	1.186
2090	0	731	731	0	1	339	109	449	1.180
2091	0	731	731	0	1	335	107	443	1.174
2092	0	731	731	0	1	332	106	438	1.169

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2017	16.058.494,79	0,00	16.058.494,79	197.519,49	0,00	197.519,49	6.164.842,13	2.140.889,56	8.305.731,69	8.503.251,17	24.561.745,96
2018	15.330.120,00	702.537,72	16.032.657,72	864.382,56	8.641,21	873.023,77	6.126.500,37	2.092.425,36	8.218.925,73	9.091.949,50	25.124.607,22
2019	14.248.125,13	1.650.540,63	15.898.665,76	1.834.538,01	20.892,44	1.855.430,45	6.080.744,87	2.042.608,75	8.123.353,62	9.978.784,07	25.877.449,83
2020	13.028.391,19	2.742.465,98	15.770.857,17	2.964.514,69	35.675,19	3.000.189,87	6.025.887,51	1.991.034,50	8.016.922,01	11.017.111,88	26.787.969,06
2021	12.069.682,63	3.603.396,47	15.673.079,09	3.827.675,54	48.882,62	3.876.558,16	5.961.862,56	1.938.608,95	7.900.471,52	11.777.029,67	27.450.108,77
2022	11.082.621,06	4.492.523,75	15.575.144,81	4.715.764,15	63.355,43	4.779.119,57	5.889.706,82	1.885.116,59	7.774.823,42	12.553.942,99	28.129.087,80
2023	10.305.298,25	5.222.639,09	15.527.937,34	5.391.274,83	76.823,17	5.468.098,00	5.807.338,98	1.828.961,06	7.636.300,04	13.104.398,04	28.632.335,39
2024	9.160.375,25	6.266.719,88	15.427.095,13	6.418.205,88	94.976,80	6.513.182,67	5.715.807,04	1.771.397,47	7.487.204,51	14.000.387,19	29.427.482,31
2025	8.551.248,88	6.884.363,69	15.435.612,56	6.953.551,15	109.146,28	7.062.697,43	5.614.691,62	1.713.615,31	7.328.306,93	14.391.004,37	29.826.616,93
2026	7.785.852,75	7.617.809,06	15.403.661,81	7.632.424,28	125.595,15	7.758.019,43	5.503.687,57	1.606.344,80	7.110.032,36	14.868.051,79	30.271.713,61
2027	7.103.024,50	8.298.350,13	15.401.374,63	8.228.165,16	143.686,80	8.371.851,96	5.382.810,67	1.548.345,50	6.931.156,17	15.303.008,13	30.704.382,76
2028	6.531.747,63	8.885.268,44	15.417.016,06	8.713.955,97	171.813,97	8.885.769,94	5.251.964,30	1.489.998,25	6.741.962,55	15.627.732,49	31.044.748,56
2029	6.012.233,91	9.427.606,50	15.439.840,41	9.147.749,94	249.014,86	9.396.764,80	5.111.428,05	1.430.238,67	6.541.666,73	15.938.431,53	31.378.271,94
2030	5.495.121,94	9.954.482,69	15.449.604,63	9.561.115,42	473.980,51	10.035.095,93	4.962.038,66	1.369.405,38	6.331.444,03	16.366.539,96	31.816.144,59
2031	5.136.569,34	10.343.714,88	15.480.284,22	9.828.680,10	565.603,28	10.394.283,38	4.803.934,08	1.310.267,87	6.114.201,95	16.508.485,33	31.988.769,55
2032	4.767.584,25	10.745.462,00	15.513.046,25	10.098.056,80	778.022,57	10.876.079,37	4.637.672,00	1.251.633,80	5.889.305,80	16.765.385,18	32.278.431,43
2033	4.143.446,13	11.332.966,94	15.476.413,06	10.604.878,74	883.012,98	11.487.891,72	4.463.930,76	1.193.403,35	5.657.334,11	17.145.225,83	32.621.638,89
2034	3.739.680,34	11.764.139,56	15.503.819,91	10.887.953,74	1.088.122,37	11.976.076,11	4.283.534,53	1.135.704,17	5.419.238,70	17.395.314,81	32.899.134,72
2035	3.054.489,55	12.392.806,56	15.447.296,11	11.435.016,10	1.205.442,58	12.640.458,68	4.075.810,98	1.078.659,87	5.154.470,85	17.794.929,54	33.242.225,65
2036	2.813.345,64	12.688.513,50	15.501.859,14	11.544.938,67	1.393.248,02	12.938.186,69	3.882.928,77	1.022.383,17	4.905.311,94	17.843.498,63	33.345.357,77
2037	2.512.950,98	13.017.538,63	15.530.489,61	11.699.513,62	1.496.990,14	13.196.503,76	3.686.189,20	967.030,39	4.653.219,59	17.849.723,35	33.380.212,96
2038	2.308.097,19	13.286.292,50	15.594.389,69	11.750.558,24	1.706.789,49	13.457.347,73	3.486.610,87	912.758,13	4.399.369,00	17.856.716,73	33.451.106,41
2039	1.982.818,70	13.627.077,75	15.609.896,45	11.904.494,36	1.771.071,54	13.675.565,90	3.285.238,94	859.717,93	4.144.956,87	17.820.522,76	33.430.419,22
2040	1.722.817,69	13.934.134,50	15.656.952,19	11.981.604,11	1.939.173,10	13.920.777,21	3.083.138,30	808.040,95	3.891.179,25	17.811.956,46	33.468.908,65
2041	1.512.969,35	14.183.892,13	15.696.861,48	11.995.704,71	2.032.925,37	14.028.630,09	2.881.366,31	757.826,62	3.639.192,93	17.667.823,02	33.364.684,50
2042	1.162.859,65	14.529.999,25	15.692.858,90	12.129.361,76	2.270.649,40	14.400.011,17	2.680.932,21	709.171,13	3.390.103,34	17.790.114,50	33.482.973,40
2043	969.052,09	14.750.219,25	15.719.271,34	12.096.382,60	2.444.689,09	14.541.071,69	2.482.784,38	662.130,37	3.144.914,75	17.685.986,44	33.405.257,79
2044	735.632,83	14.997.500,38	15.733.133,20	12.084.649,94	2.738.009,63	14.822.659,58	2.287.859,79	616.743,00	2.904.602,80	17.727.262,37	33.460.395,58



## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2045	638.288,98	15.118.938,25	15.757.227,23	11.924.736,44	2.914.626,26	14.839.362,69	2.097.126,94	573.086,92	2.670.213,86	17.509.576,56	33.266.803,79
2046	550.306,86	15.251.824,25	15.802.131,11	11.738.716,59	3.345.667,59	15.084.384,18	1.911.544,98	531.240,99	2.442.785,97	17.527.170,15	33.329.301,26
2047	421.982,11	15.355.471,63	15.777.453,73	11.573.870,58	3.578.783,35	15.152.653,93	1.732.079,73	491.285,03	2.223.364,76	17.376.018,69	33.153.472,42
2048	302.982,62	15.499.409,25	15.802.391,87	11.382.304,52	3.849.239,40	15.231.543,92	1.559.708,11	453.283,64	2.012.991,75	17.244.535,67	33.046.927,55
2049	196.802,01	15.615.101,13	15.811.903,14	11.160.630,46	4.197.417,16	15.358.047,62	1.395.311,58	417.301,68	1.812.613,26	17.170.660,87	32.982.564,01
2050	122.134,21	15.681.961,75	15.804.095,96	10.891.228,82	4.615.663,98	15.506.892,80	1.239.633,64	383.389,32	1.623.022,96	17.129.915,76	32.934.011,72
2051	100.810,07	15.691.248,63	15.792.058,69	10.553.835,99	4.872.494,91	15.426.330,90	1.093.235,00	351.581,55	1.444.816,55	16.871.147,45	32.663.206,14
2052	60.427,25	15.741.877,13	15.802.304,38	10.218.712,33	5.320.334,21	15.539.046,54	956.610,56	321.899,50	1.278.510,06	16.817.556,60	32.619.860,97
2053	40.085,67	15.719.803,13	15.759.888,80	9.849.409,47	5.584.613,43	15.434.022,91	830.242,82	294.332,39	1.124.575,21	16.558.598,11	32.318.486,91
2054	0,00	15.750.533,50	15.750.533,50	9.485.461,48	5.926.218,01	15.411.679,49	714.508,62	268.870,52	983.379,13	16.395.058,62	32.145.592,12
2055	0,00	15.739.166,63	15.739.166,63	9.071.082,57	6.189.231,67	15.260.314,25	609.582,90	245.476,59	855.059,49	16.115.373,74	31.854.540,36
2056	0,00	15.747.182,75	15.747.182,75	8.646.662,63	6.640.874,14	15.287.536,77	515.457,64	224.074,35	739.531,99	16.027.068,76	31.774.251,51
2057	0,00	15.681.521,38	15.681.521,38	8.214.344,24	6.910.555,45	15.124.899,69	431.965,59	204.555,06	636.520,65	15.761.420,34	31.442.941,72
2058	0,00	15.688.205,00	15.688.205,00	7.776.499,60	7.244.775,54	15.021.275,14	358.756,47	186.791,95	545.548,42	15.566.823,56	31.255.028,56
2059	0,00	15.665.965,25	15.665.965,25	7.335.673,10	7.434.425,67	14.770.098,77	295.245,86	170.649,06	465.894,91	15.235.993,69	30.901.958,94
2060	0,00	15.671.919,25	15.671.919,25	6.894.532,21	7.801.015,80	14.695.548,01	240.665,99	156.027,18	396.693,17	15.092.241,18	30.764.160,43
2061	0,00	15.629.228,88	15.629.228,88	6.455.880,73	7.910.740,02	14.366.620,75	194.212,19	142.802,75	337.014,94	14.703.635,69	30.332.864,56
2062	0,00	15.656.212,00	15.656.212,00	6.022.644,72	8.098.833,72	14.121.478,44	155.111,80	130.838,04	285.949,84	14.407.428,28	30.063.640,28
2063	0,00	15.651.725,38	15.651.725,38	5.597.494,10	8.175.306,48	13.772.800,58	122.560,02	119.980,35	242.540,37	14.015.340,95	29.667.066,33
2064	0,00	15.672.993,38	15.672.993,38	5.182.729,88	8.441.555,49	13.624.285,36	95.752,03	110.076,73	205.828,76	13.830.114,12	29.503.107,49
2065	0,00	15.638.889,50	15.638.889,50	4.780.242,86	8.532.724,37	13.312.967,23	73.979,00	100.999,11	174.978,11	13.487.945,33	29.126.834,83
2066	0,00	15.639.427,38	15.639.427,38	4.391.490,83	8.684.715,64	13.076.206,47	56.622,69	92.662,29	149.284,97	13.225.491,45	28.864.918,82
2067	0,00	15.617.431,38	15.617.431,38	4.017.762,11	8.709.080,20	12.726.842,31	43.067,08	85.014,05	128.081,12	12.854.923,43	28.472.354,81
2068	0,00	15.641.117,38	15.641.117,38	3.660.388,05	8.832.077,09	12.492.465,14	32.651,01	78.008,72	110.659,73	12.603.124,87	28.244.242,25
2069	0,00	15.626.836,88	15.626.836,88	3.320.442,25	8.855.680,65	12.176.122,91	24.739,52	71.595,00	96.334,52	12.272.457,43	27.899.294,30
2070	0,00	15.641.447,25	15.641.447,25	2.998.406,15	8.886.204,79	11.884.610,94	18.786,02	65.731,83	84.517,84	11.969.128,78	27.610.576,03
2071	0,00	15.661.386,00	15.661.386,00	2.694.320,58	8.859.797,32	11.554.117,91	14.317,69	60.384,49	74.702,18	11.628.820,09	27.290.206,09
2072	0,00	15.687.168,25	15.687.168,25	2.408.184,64	8.969.218,10	11.377.402,75	10.944,71	55.517,26	66.461,97	11.443.864,72	27.131.032,97
2073	0,00	15.661.122,75	15.661.122,75	2.140.036,78	8.960.678,44	11.100.715,23	8.361,09	51.093,78	59.454,87	11.160.170,10	26.821.292,85

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2074	0,00	15.670.516,88	15.670.516,88	1.890.175,93	8.948.434,05	10.838.609,97	6.304,45	47.080,98	53.385,43	10.891.995,41	26.562.512,28
2075	0,00	15.655.706,63	15.655.706,63	1.659.148,94	8.876.303,26	10.535.452,20	4.605,66	43.451,72	48.057,38	10.583.509,58	26.239.216,21
2076	0,00	15.647.666,13	15.647.666,13	1.447.191,27	8.827.176,93	10.274.368,21	3.212,95	40.174,62	43.387,58	10.317.755,78	25.965.421,91
2077	0,00	15.647.513,38	15.647.513,38	1.253.829,96	8.744.559,44	9.998.389,40	2.108,35	37.216,36	39.324,72	10.037.714,12	25.685.227,50
2078	0,00	15.659.944,63	15.659.944,63	1.078.188,20	8.676.588,90	9.754.777,10	1.273,08	34.544,87	35.817,95	9.790.595,05	25.450.539,67
2079	0,00	15.667.258,75	15.667.258,75	919.498,22	8.551.036,51	9.470.534,73	684,37	32.131,72	32.816,10	9.503.350,82	25.170.609,57
2080	0,00	15.677.649,00	15.677.649,00	777.020,98	8.425.331,36	9.202.352,34	313,07	29.952,46	30.265,53	9.232.617,87	24.910.266,87
2081	0,00	15.682.688,13	15.682.688,13	649.902,41	8.295.120,22	8.945.022,63	114,76	27.986,97	28.101,73	8.973.124,35	24.655.812,48
2082	0,00	15.693.067,00	15.693.067,00	537.185,03	8.202.434,39	8.739.619,41	30,46	26.225,27	26.255,73	8.765.875,14	24.458.942,14
2083	0,00	15.685.996,63	15.685.996,63	437.970,57	8.095.056,01	8.533.026,58	4,46	24.649,71	24.654,17	8.557.680,75	24.243.677,38
2084	0,00	15.680.068,63	15.680.068,63	351.579,00	7.989.665,21	8.341.244,21	0,18	23.230,42	23.230,60	8.364.474,81	24.044.543,44
2085	0,00	15.683.594,88	15.683.594,88	277.359,93	7.867.295,87	8.144.655,80	0,00	21.924,77	21.924,77	8.166.580,57	23.850.175,45
2086	0,00	15.711.315,75	15.711.315,75	214.621,80	7.793.553,37	8.008.175,16	0,00	20.680,65	20.680,65	8.028.855,81	23.740.171,56
2087	0,00	15.672.899,13	15.672.899,13	162.698,79	7.679.142,87	7.841.841,65	0,00	19.457,96	19.457,96	7.861.299,62	23.534.198,74
2088	0,00	15.698.853,63	15.698.853,63	120.596,30	7.592.106,83	7.712.703,12	0,00	18.247,44	18.247,44	7.730.950,57	23.429.804,19
2089	0,00	15.702.501,75	15.702.501,75	86.890,96	7.486.761,30	7.573.652,27	0,00	17.050,29	17.050,29	7.590.702,55	23.293.204,30
2090	0,00	15.702.316,50	15.702.316,50	60.322,60	7.388.089,35	7.448.411,94	0,00	15.874,74	15.874,74	7.464.286,69	23.166.603,19
2091	0,00	15.694.800,88	15.694.800,88	40.036,32	7.290.513,10	7.330.549,42	0,00	14.720,30	14.720,30	7.345.269,71	23.040.070,59
2092	0,00	15.703.073,75	15.703.073,75	25.279,54	7.212.254,38	7.237.533,92	0,00	13.583,56	13.583,56	7.251.117,48	22.954.191,23

### Definições:

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2017	6.856.404,78	1.774.497,47	536.620,24	3.261.145,38	777.781,02	13.206.448,88	8.305.733,28	197.519,49	321.169,90	8.824.422,66	4.382.026,22	17.412.866,96
2018	7.149.053,19	1.771.633,23	564.802,85	3.232.819,62	1.040.702,59	13.759.011,47	8.894.747,81	197.201,69	320.653,15	9.412.602,66	4.346.408,82	21.759.275,77
2019	7.393.050,19	1.756.963,44	607.830,82	3.212.586,93	1.301.487,12	14.271.918,49	9.783.230,48	195.553,59	317.973,32	10.296.757,39	3.975.161,11	25.734.436,88
2020	7.638.604,76	1.743.290,01	658.271,02	2.961.556,67	1.539.996,78	14.541.719,24	10.823.130,34	193.981,54	315.417,14	11.332.529,03	3.209.190,22	28.943.627,10
2021	7.958.066,29	1.732.658,39	694.625,89	2.268.678,55	1.732.548,20	14.386.577,30	11.584.250,80	192.778,87	313.461,58	12.090.491,26	2.296.086,05	31.239.713,14
2022	8.302.983,03	1.721.805,72	731.696,26	560.941,69	1.870.313,36	13.187.740,06	12.362.368,71	191.574,28	311.502,90	12.865.445,89	322.294,17	31.562.007,31
2023	8.843.138,22	1.716.508,85	757.224,44	560.941,69	1.889.651,01	13.767.464,21	12.913.404,41	190.993,63	310.558,75	13.414.956,79	352.507,42	31.914.514,73
2024	9.335.779,63	1.705.267,31	799.907,87	560.941,69	1.910.801,45	14.312.697,95	13.810.633,92	189.753,27	308.541,90	14.308.929,09	3.768,86	31.918.283,59
2025	9.848.681,99	1.706.043,67	817.112,25	560.941,69	1.911.027,59	14.843.807,17	14.201.146,33	189.858,03	308.712,25	14.699.716,62	144.090,55	32.062.374,15
2026	10.356.162,15	1.702.419,26	837.795,62	560.941,69	1.919.673,02	15.376.991,73	14.678.586,75	189.465,04	308.073,24	15.176.125,03	200.866,70	32.263.240,85
2027	10.976.694,81	1.701.994,31	856.931,75	560.941,69	1.931.725,02	16.028.287,58	15.113.571,22	189.436,91	308.027,49	15.611.035,62	417.251,96	32.680.492,81
2028	11.767.875,67	1.703.534,40	870.394,53	560.941,69	1.956.760,14	16.859.506,43	15.438.103,20	189.629,30	308.340,32	15.936.072,81	923.433,61	33.603.926,42
2029	12.497.186,17	1.705.858,52	882.989,44	560.941,69	2.012.166,16	17.659.141,97	15.748.521,49	189.910,04	308.796,81	16.247.228,34	1.411.913,63	35.015.840,05
2030	13.204.993,70	1.706.740,58	901.317,84	560.941,69	2.096.880,97	18.470.874,78	16.176.509,83	190.030,14	308.992,09	16.675.532,06	1.795.342,72	36.811.182,77
2031	13.918.360,23	1.709.916,58	905.222,67	560.941,69	2.204.601,54	19.299.042,70	16.318.077,83	190.407,50	309.605,68	16.818.091,01	2.480.951,69	39.292.134,47
2032	14.704.203,57	1.713.316,96	914.762,14	560.941,69	2.353.458,64	20.246.683,01	16.574.574,71	190.810,47	310.260,93	17.075.646,10	3.171.036,90	42.463.171,37
2033	15.622.788,99	1.709.082,32	930.387,97	233.725,70	2.543.720,85	21.039.705,84	16.954.865,95	190.359,88	309.528,26	17.454.754,09	3.584.951,74	46.048.123,12
2034	16.544.981,00	1.711.885,27	939.397,36	0,00	2.758.817,96	21.955.081,60	17.204.617,83	190.696,98	310.076,40	17.705.391,21	4.249.690,39	50.297.813,50
2035	17.542.108,99	1.705.455,08	955.545,02	0,00	3.013.799,38	23.216.908,47	17.604.927,79	190.001,74	308.945,92	18.103.875,46	5.113.033,01	55.410.846,51
2036	18.626.758,32	1.711.235,47	954.300,11	0,00	3.320.581,36	24.612.875,26	17.652.825,76	190.672,87	310.037,18	18.153.535,81	6.459.339,45	61.870.185,96
2037	19.669.409,63	1.714.160,58	950.911,07	0,00	3.708.141,73	26.042.623,01	17.658.698,33	191.025,02	310.609,79	18.160.333,14	7.882.289,87	69.752.475,83
2038	20.876.073,02	1.720.961,15	947.513,08	0,00	4.181.079,12	27.725.626,38	17.664.905,73	191.810,99	311.887,79	18.168.604,52	9.557.021,86	79.309.497,69

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2039	22.282.320,92	1.722.437,23	941.977,29	0,00	4.754.500,43	29.701.235,88	17.628.521,04	192.001,73	312.197,93	18.132.720,69	11.568.515,19	90.878.012,88
2040	23.536.908,64	1.727.380,67	937.812,75	0,00	5.448.611,34	31.650.713,40	17.619.375,95	192.580,51	313.139,04	18.125.095,50	13.525.617,89	104.403.630,77
2041	25.153.384,12	1.731.535,61	926.900,41	0,00	6.260.148,42	34.071.968,56	17.474.751,63	193.071,40	313.937,23	17.981.760,25	16.090.208,31	120.493.839,08
2042	27.028.499,84	1.730.860,62	929.378,64	0,00	7.225.560,92	36.914.300,02	17.597.092,34	193.022,16	313.857,18	18.103.971,68	18.810.328,34	139.304.167,42
2043	28.810.599,36	1.733.529,05	920.574,18	0,00	8.354.180,62	39.818.883,21	17.492.639,41	193.347,04	314.385,43	18.000.371,87	21.818.511,34	161.122.678,76
2044	29.904.009,76	1.734.817,75	919.118,88	0,00	9.663.291,30	42.221.237,68	17.533.744,84	193.517,54	314.662,66	18.041.925,04	24.179.312,65	185.301.991,40
2045	30.797.807,67	1.737.231,52	904.795,72	0,00	11.114.050,05	44.553.884,96	17.315.762,66	193.813,89	315.144,54	17.824.721,10	26.729.163,86	212.031.155,27
2046	30.891.359,46	1.741.937,51	902.325,42	0,00	12.717.799,89	46.253.422,28	17.332.803,94	194.366,21	316.042,62	17.843.212,78	28.410.209,51	240.441.364,77
2047	32.264.670,89	1.738.991,30	891.577,63	0,00	14.422.412,46	49.317.652,27	17.181.956,01	194.062,68	315.549,07	17.691.567,76	31.626.084,51	272.067.449,28
2048	3.476.526,21	1.741.518,79	881.914,93	0,00	16.319.977,53	22.419.937,46	17.050.166,25	194.369,42	316.047,84	17.560.583,51	4.859.353,95	276.926.803,23
2049	3.478.618,69	1.742.345,15	875.288,13	0,00	16.611.538,76	22.707.790,73	16.976.174,46	194.486,41	316.238,06	17.486.898,94	5.220.891,79	282.147.695,02
2050	3.476.901,11	1.741.430,60	870.486,06	0,00	16.924.792,27	23.013.610,05	16.935.525,38	194.390,38	316.081,92	17.445.997,67	5.567.612,37	287.715.307,39
2051	3.474.252,91	1.739.891,39	854.951,73	0,00	17.258.849,01	23.327.945,05	16.676.905,13	194.242,32	315.841,17	17.186.988,62	6.140.956,43	293.856.263,82
2052	3.476.506,96	1.740.844,09	849.836,41	0,00	17.627.306,40	23.694.493,87	16.623.188,25	194.368,34	316.046,09	17.133.602,69	6.560.891,18	300.417.155,00
2053	3.467.175,54	1.736.031,96	834.665,83	0,00	18.020.959,87	24.058.833,20	16.364.751,48	193.846,63	315.197,78	16.873.795,89	7.185.037,31	307.602.192,31
2054	3.465.117,37	1.734.831,63	824.431,96	0,00	18.452.062,11	24.476.443,07	16.201.327,06	193.731,56	315.010,67	16.710.069,29	7.766.373,78	315.368.566,09
2055	3.462.616,66	1.733.416,28	808.580,16	0,00	18.918.044,54	24.922.657,64	15.921.781,99	193.591,75	314.783,33	16.430.157,07	8.492.500,57	323.861.066,65
2056	3.464.380,21	1.734.143,57	802.472,31	0,00	19.427.594,57	25.428.590,65	15.833.378,42	193.690,35	314.943,66	16.342.012,42	9.086.578,24	332.947.644,89
2057	3.449.934,70	1.726.742,23	787.725,44	0,00	19.972.789,26	25.937.191,63	15.568.537,63	192.882,71	313.630,43	16.075.050,77	9.862.140,86	342.809.785,75
2058	3.451.405,10	1.727.301,01	776.662,53	0,00	20.564.517,72	26.519.886,36	15.373.858,64	192.964,92	313.764,10	15.880.587,66	10.639.298,70	353.449.084,45
2059	3.446.512,36	1.724.689,40	758.971,10	0,00	21.202.875,64	27.133.048,49	15.043.302,31	192.691,37	313.319,31	15.549.312,99	11.583.735,50	365.032.819,95
2060	3.447.822,24	1.725.191,36	750.768,89	0,00	21.897.899,77	27.821.682,25	14.899.476,58	192.764,61	313.438,39	15.405.679,57	12.416.002,68	377.448.822,63
2061	3.438.430,35	1.720.355,69	730.493,06	0,00	22.642.859,93	28.532.139,03	14.511.396,17	192.239,52	312.584,58	15.016.220,26	13.515.918,77	390.964.741,40
2062	3.444.366,64	1.723.198,12	714.920,12	0,00	23.453.815,05	29.336.299,93	14.214.856,87	192.571,41	313.124,24	14.720.552,52	14.615.747,42	405.580.488,81
2063	3.443.379,58	1.722.593,23	694.684,37	0,00	24.330.759,90	30.191.417,08	13.822.824,73	192.516,22	313.034,51	14.328.375,46	15.863.041,61	421.443.530,43
2064	3.448.058,54	1.724.835,77	684.873,65	0,00	25.282.542,40	31.140.310,36	13.637.336,30	192.777,82	313.459,87	14.143.573,99	16.996.736,37	438.440.266,80

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2065	3.440.555,69	1.721.001,48	667.335,50	0,00	26.302.346,58	32.131.239,25	13.295.586,99	192.358,34	312.777,79	13.800.723,12	18.330.516,12	456.770.782,92
2066	3.440.674,02	1.720.990,84	653.837,14	0,00	27.402.177,55	33.217.679,55	13.033.126,49	192.364,96	312.788,55	13.538.279,99	19.679.399,55	476.450.182,47
2067	3.435.834,90	1.718.513,32	635.012,51	0,00	28.582.941,52	34.372.302,26	12.662.829,03	192.094,41	312.348,63	13.167.272,06	21.205.030,19	497.655.212,67
2068	3.441.045,82	1.721.071,56	622.153,52	0,00	29.855.243,33	35.639.514,23	12.410.739,13	192.385,74	312.822,35	12.915.947,22	22.723.567,01	520.378.779,68
2069	3.437.904,11	1.719.462,90	605.419,66	0,00	31.218.657,35	36.981.444,03	12.080.247,33	192.210,09	312.536,74	12.584.994,17	24.396.449,86	544.775.229,54
2070	3.441.118,40	1.721.040,05	590.071,62	0,00	32.682.444,34	38.434.674,41	11.776.738,98	192.389,80	312.828,95	12.281.957,73	26.152.716,68	570.927.946,22
2071	3.445.504,92	1.723.209,42	572.900,53	0,00	34.251.607,34	39.993.222,22	11.436.185,04	192.635,05	313.227,72	11.942.047,81	28.051.174,40	598.979.120,62
2072	3.451.177,02	1.726.026,16	563.516,53	0,00	35.934.677,81	41.675.397,51	11.250.912,55	192.952,17	313.743,37	11.757.608,09	29.917.789,43	628.896.910,05
2073	3.445.447,01	1.723.145,08	549.245,46	0,00	37.729.745,17	43.447.582,71	10.967.538,29	192.631,81	313.222,46	11.473.392,55	31.974.190,16	660.871.100,21
2074	3.447.513,71	1.724.164,50	535.742,28	0,00	39.648.196,58	45.355.617,07	10.699.248,05	192.747,36	313.410,34	11.205.405,74	34.150.211,33	695.021.311,54
2075	3.444.255,46	1.722.522,63	520.249,26	0,00	41.697.209,26	47.384.236,61	10.390.944,39	192.565,19	313.114,13	10.896.623,72	36.487.612,89	731.508.924,43
2076	3.442.486,55	1.721.626,33	506.898,30	0,00	43.886.466,04	49.557.477,21	10.125.289,49	192.466,29	312.953,32	10.630.709,11	38.926.768,11	770.435.692,54
2077	3.442.452,94	1.721.592,79	492.836,96	0,00	46.222.072,12	51.878.954,81	9.845.249,71	192.464,41	312.950,27	10.350.664,39	41.528.290,42	811.963.982,96
2078	3.445.187,82	1.722.948,37	480.422,13	0,00	48.713.769,55	54.362.327,87	9.597.977,73	192.617,32	313.198,89	10.103.793,94	44.258.533,93	856.222.516,89
2079	3.446.796,93	1.723.742,12	466.011,57	0,00	51.369.281,58	57.005.832,20	9.310.643,54	192.707,28	313.345,18	9.816.696,00	47.189.136,20	903.411.653,09
2080	3.449.082,78	1.724.874,34	452.431,27	0,00	54.200.629,76	59.827.018,15	9.039.782,78	192.835,08	313.552,98	9.546.170,85	50.280.847,30	953.692.500,39
2081	3.450.191,39	1.725.416,60	439.421,89	0,00	57.217.480,59	62.832.510,47	8.780.227,29	192.897,06	313.653,76	9.286.778,12	53.545.732,36	1.007.238.232,75
2082	3.452.474,74	1.726.546,03	429.026,08	0,00	60.430.224,54	66.038.271,38	8.572.850,41	193.024,72	313.861,34	9.079.736,48	56.958.534,90	1.064.196.767,65
2083	3.450.919,26	1.725.756,39	418.597,31	0,00	63.847.736,63	69.443.009,58	8.364.742,99	192.937,76	313.719,93	8.871.400,69	60.571.608,89	1.124.768.376,54
2084	3.449.615,10	1.725.092,86	408.919,86	0,00	67.482.033,16	73.065.660,98	8.171.609,97	192.864,84	313.601,37	8.678.076,19	64.387.584,79	1.189.155.961,34
2085	3.450.390,87	1.725.469,80	399.003,90	0,00	71.345.288,25	76.920.152,83	7.973.672,35	192.908,22	313.671,90	8.480.252,47	68.439.900,36	1.257.595.861,70
2086	3.456.489,47	1.728.508,07	392.082,44	0,00	75.451.682,27	81.028.762,25	7.835.606,62	193.249,18	314.226,32	8.343.082,12	72.685.680,13	1.330.281.541,82
2087	3.448.037,81	1.724.271,91	383.710,40	0,00	79.812.823,08	85.368.843,20	7.668.522,96	192.776,66	313.457,98	8.174.757,60	77.194.085,60	1.407.475.627,42
2088	3.453.747,80	1.727.117,46	377.159,30	0,00	84.444.468,22	90.002.492,77	7.537.854,67	193.095,90	313.977,07	8.044.927,64	81.957.565,13	1.489.433.192,55
2089	3.454.550,39	1.727.510,24	370.127,17	0,00	89.361.922,12	94.914.109,92	7.397.561,78	193.140,77	314.050,04	7.904.752,59	87.009.357,33	1.576.442.549,88
2090	3.454.509,63	1.727.482,20	363.789,31	0,00	94.582.483,56	100.128.264,71	7.271.148,20	193.138,49	314.046,33	7.778.333,02	92.349.931,69	1.668.792.481,57

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2091	3.452.856,19	1.726.648,81	357.826,22	0,00	100.123.479,47	105.660.810,69	7.152.223,66	193.046,05	313.896,02	7.659.165,73	98.001.644,96	1.766.794.126,53
2092	3.454.676,23	1.727.553,46	353.096,92	0,00	106.003.578,16	111.538.904,77	7.057.969,67	193.147,81	314.061,48	7.565.178,96	103.973.725,81	1.870.767.852,34

### Definições:

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	7.936.007,15	2.137.422,93	5.798.584,22	13.030.840,74
2017	13.206.448,88	8.824.422,66	4.382.026,22	17.412.866,96
2018	13.759.011,47	9.412.602,66	4.346.408,82	21.759.275,77
2019	14.271.918,49	10.296.757,39	3.975.161,11	25.734.436,88
2020	14.541.719,24	11.332.529,03	3.209.190,22	28.943.627,10
2021	14.386.577,30	12.090.491,26	2.296.086,05	31.239.713,14
2022	13.187.740,06	12.865.445,89	322.294,17	31.562.007,31
2023	13.767.464,21	13.414.956,79	352.507,42	31.914.514,73
2024	14.312.697,95	14.308.929,09	3.768,86	31.918.283,59
2025	14.843.807,17	14.699.716,62	144.090,55	32.062.374,15
2026	15.376.991,73	15.176.125,03	200.866,70	32.263.240,85
2027	16.028.287,58	15.611.035,62	417.251,96	32.680.492,81
2028	16.859.506,43	15.936.072,81	923.433,61	33.603.926,42
2029	17.659.141,97	16.247.228,34	1.411.913,63	35.015.840,05
2030	18.470.874,78	16.675.532,06	1.795.342,72	36.811.182,77
2031	19.299.042,70	16.818.091,01	2.480.951,69	39.292.134,47
2032	20.246.683,01	17.075.646,10	3.171.036,90	42.463.171,37
2033	21.039.705,84	17.454.754,09	3.584.951,74	46.048.123,12
2034	21.955.081,60	17.705.391,21	4.249.690,39	50.297.813,50

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2035	23.216.908,47	18.103.875,46	5.113.033,01	55.410.846,51
2036	24.612.875,26	18.153.535,81	6.459.339,45	61.870.185,96
2037	26.042.623,01	18.160.333,14	7.882.289,87	69.752.475,83
2038	27.725.626,38	18.168.604,52	9.557.021,86	79.309.497,69
2039	29.701.235,88	18.132.720,69	11.568.515,19	90.878.012,88
2040	31.650.713,40	18.125.095,50	13.525.617,89	104.403.630,77
2041	34.071.968,56	17.981.760,25	16.090.208,31	120.493.839,08
2042	36.914.300,02	18.103.971,68	18.810.328,34	139.304.167,42
2043	39.818.883,21	18.000.371,87	21.818.511,34	161.122.678,76
2044	42.221.237,68	18.041.925,04	24.179.312,65	185.301.991,40
2045	44.553.884,96	17.824.721,10	26.729.163,86	212.031.155,27
2046	46.253.422,28	17.843.212,78	28.410.209,51	240.441.364,77
2047	49.317.652,27	17.691.567,76	31.626.084,51	272.067.449,28
2048	22.419.937,46	17.560.583,51	4.859.353,95	276.926.803,23
2049	22.707.790,73	17.486.898,94	5.220.891,79	282.147.695,02
2050	23.013.610,05	17.445.997,67	5.567.612,37	287.715.307,39
2051	23.327.945,05	17.186.988,62	6.140.956,43	293.856.263,82
2052	23.694.493,87	17.133.602,69	6.560.891,18	300.417.155,00
2053	24.058.833,20	16.873.795,89	7.185.037,31	307.602.192,31
2054	24.476.443,07	16.710.069,29	7.766.373,78	315.368.566,09
2055	24.922.657,64	16.430.157,07	8.492.500,57	323.861.066,65
2056	25.428.590,65	16.342.012,42	9.086.578,24	332.947.644,89
2057	25.937.191,63	16.075.050,77	9.862.140,86	342.809.785,75



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2058	26.519.886,36	15.880.587,66	10.639.298,70	353.449.084,45
2059	27.133.048,49	15.549.312,99	11.583.735,50	365.032.819,95
2060	27.821.682,25	15.405.679,57	12.416.002,68	377.448.822,63
2061	28.532.139,03	15.016.220,26	13.515.918,77	390.964.741,40
2062	29.336.299,93	14.720.552,52	14.615.747,42	405.580.488,81
2063	30.191.417,08	14.328.375,46	15.863.041,61	421.443.530,43
2064	31.140.310,36	14.143.573,99	16.996.736,37	438.440.266,80
2065	32.131.239,25	13.800.723,12	18.330.516,12	456.770.782,92
2066	33.217.679,55	13.538.279,99	19.679.399,55	476.450.182,47
2067	34.372.302,26	13.167.272,06	21.205.030,19	497.655.212,67
2068	35.639.514,23	12.915.947,22	22.723.567,01	520.378.779,68
2069	36.981.444,03	12.584.994,17	24.396.449,86	544.775.229,54
2070	38.434.674,41	12.281.957,73	26.152.716,68	570.927.946,22
2071	39.993.222,22	11.942.047,81	28.051.174,40	598.979.120,62
2072	41.675.397,51	11.757.608,09	29.917.789,43	628.896.910,05
2073	43.447.582,71	11.473.392,55	31.974.190,16	660.871.100,21
2074	45.355.617,07	11.205.405,74	34.150.211,33	695.021.311,54
2075	47.384.236,61	10.896.623,72	36.487.612,89	731.508.924,43
2076	49.557.477,21	10.630.709,11	38.926.768,11	770.435.692,54
2077	51.878.954,81	10.350.664,39	41.528.290,42	811.963.982,96
2078	54.362.327,87	10.103.793,94	44.258.533,93	856.222.516,89
2079	57.005.832,20	9.816.696,00	47.189.136,20	903.411.653,09
2080	59.827.018,15	9.546.170,85	50.280.847,30	953.692.500,39

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2081	62.832.510,47	9.286.778,12	53.545.732,36	1.007.238.232,75
2082	66.038.271,38	9.079.736,48	56.958.534,90	1.064.196.767,65
2083	69.443.009,58	8.871.400,69	60.571.608,89	1.124.768.376,54
2084	73.065.660,98	8.678.076,19	64.387.584,79	1.189.155.961,34
2085	76.920.152,83	8.480.252,47	68.439.900,36	1.257.595.861,70
2086	81.028.762,25	8.343.082,12	72.685.680,13	1.330.281.541,82
2087	85.368.843,20	8.174.757,60	77.194.085,60	1.407.475.627,42
2088	90.002.492,77	8.044.927,64	81.957.565,13	1.489.433.192,55
2089	94.914.109,92	7.904.752,59	87.009.357,33	1.576.442.549,88
2090	100.128.264,71	7.778.333,02	92.349.931,69	1.668.792.481,57
2091	105.660.810,69	7.659.165,73	98.001.644,96	1.766.794.126,53

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Ganhos de mercado.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: GUAÇUÍ ESTADO: ES		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>(APF)</b>	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
<b>(APP)</b>	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>13.030.840,74</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	3.261.145,38
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	13.788.898,03
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>30.080.884,15</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>30.080.884,15</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>30.080.884,15</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	98.943.257,17
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	86.180,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	10.200,52
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.392.566,75
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	62.373.424,98
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	110.753.926,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	17.561.847,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	8.608.089,02
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.537.696,35
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	79.046.294,15
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: GUAÇUÍ ESTADO: ES		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Guaçuí através do Decreto nº 9.747, de 27/04/2016, alterou o plano de custeio para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano através de aportes. O montante correspondente ao Valor Presente dos Aportes Futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 141.694.827,96, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta "Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial" o valor limitado ao Déficit apurado, R\$ 141.419.719,13. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.	